



Diário Oficial Eletrônico

Ano VI - Edição Nº 1323 | Aquidauana - MS | quinta-feira, 21 de novembro de 2019 - 12 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS.....	1
LICITAÇÕES	8
EXTRATOS	9
CONVOCAÇÕES	11
OUTROS.....	11

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 180/2019

“Dispõe sobre a transformação de cargo em provimento em comissão”.

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao disposto no art. 70, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 109 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1.º - Ficam transformados, sem aumento de despesas, 02 (dois) cargos de provimento em comissão, sendo 01 (um) cargo de Assessor Especial Jurídico, Símbolo DGA-04, do Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município e 01 (um) cargo de Núcleo de Apoio Operacional de Processos, Símbolo DGA-07, da Secretaria Municipal de Finanças, **EM** 01 (um) cargo de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, na Secretaria Municipal de Finanças, e 01 (um) cargo de Núcleo de Frotas, Símbolo DGA-07, na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1659/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **THAYLA MENGUAL LEITE**, matrícula 16669, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Apoio Administrativo, Símbolo DGA-09, lotada no Gabinete do Prefeito/Procuradoria Geral do Município, com validade a partir de 11 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1660/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com o Memorando nº 014/2019-RHC de 07 de novembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
Matrícula	Servidor	Período Aquisitivo	A partir de:
15551	EDMILSON AURELIO MARCOS (15 dias)	05/10/2018 a 04/10/2019	20/01/2020
15551	EDMILSON AURELIO MARCOS (15 dias)	05/10/2018 a 04/10/2019	25/11/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1661/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 014/2019-RHC de 07 de novembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
3977	ANDERSON FRANÇA (30 dias)	04/07/2018 a 03/07/2019	01/11/2019

Prefeito - **Odilon Ferraz Alves Ribeiro**
Vice-Prefeita - **Selma Aparecida de Andrade Suleiman**
Procurador Geral - **Heber Seba Queiroz**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretário Municipal de Administração - **Euclides Nogueira Junior**
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos - **Archibald Joseph Lafayette S. Macintyre**
Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Roberto Valadares Santos**
Secretária Municipal de Produção - **Naiara Nogueira Arguelo**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Marcos Ferreira C. De Castro**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento - **Ana Lúcia Guimarães Alves Corrêa**
Secretária Municipal de Educação - **Ivone Nemer De Arruda**
Secretária Municipal de Finanças - **Janete Belmonte Dos Reis Portocarrero**
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo - **Ronaldo Ângelo De Almeida**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo - **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Diretor da Agência de Comunicação - **Alex Ercilio Cabreira De Melo**
Diretor da Fundação do Desporto - **Plínio Valejo De Góes**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**



Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



2344	ANDERSON GONÇALVES DA SILVA (30 dias)	19/03/2017 a 18/03/2018	a	01/11/2019
6149	CARLOS ALEXANDRE CARDOZO FERREIRA (30 dias)	14/04/2017 a 13/04/2018	a	01/11/2019
2521	DEMILSON SOARES DE REZENDE (30 dias)	24/04/2018 a 23/04/2019	a	01/11/2019
6117	EDERSON APARECIDO FELICIO (30 dias)	16/05/2017 a 15/05/2018	a	01/11/2019
2526	ESDRAS DE OLIVEIRA PAES (30 dias)	07/05/2017 a 06/05/2018	a	01/11/2019
6256	FLÁVIO GONÇALVES SILVA (30 dias)	19/09/2017 a 18/09/2018	a	01/11/2019
6178	GENILSON GABRIEL BENITES (30 dias)	20/06/2018 a 19/06/2019	a	04/11/2019
3998	MARCOS AURELIO SILVA MARCOS (30 dias)	04/07/2017 a 03/07/2018	a	01/11/2019
6070	NILTON ESPINOSA (30 dias)	24/04/2018 a 23/04/2019	a	01/11/2019
6185	RODRIGO VIANA NASCIMENTO (30 dias)	20/06/2018 a 19/06/2019	a	01/11/2019
6157	SERGIO DE OLIVEIRA (30 dias)	13/06/2018 a 12/06/2019	a	01/11/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1662/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 014/2019-RHC de 07 de novembro de 2019:

GABINETE DO PREFEITO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
21472	IVO DA SILVA (30 dias)	16/01/2018 a 15/01/2019	a 04/11/2019
232	JOSE CARLOS ALBUQUERQUE (30 dias)	31/10/2017 a 30/10/2018	a 01/10/2019
15052	PLINIO VALEJO DE GOES (10 dias)	17/05/2018 a 16/05/2019	a 01/10/2019
15052	PLINIO VALEJO de GOES (10 dias)	17/05/2018 a 16/05/2019	a 28/10/2019
15052	PLINIO VALEJO de GOES (10 dias)	17/05/2018 a 16/05/2019	a 13/01/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1663/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 014/2019-RHC de 07 de novembro de 2019:

SECRETARIA DE SAUDE - MAC.			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
207	DILMA MARIA GOMES (30 dias)	30/06/2018 a 29/06/2019	a 18/11/2019
13784	DIOGO BOSSAY (30 dias)	18/07/2018 a 17/07/2019	a 01/11/2019
220	HELANE APARECIDA RIBEIRO (15 dias)	10/06/2018 a 09/06/2019	a 01/11/2019
220	HELANE APARECIDA RIBEIRO (15 dias)	10/06/2018 a 09/06/2019	a 13/01/2020
6234	HELEN DA SILVA VIANA VALADARES (30 dias)	28/07/2018 a 27/07/2019	a 01/11/2019
2149	LEUCIA BALTA DE LIMA (30 dias)	31/10/2018 a 30/10/2019	a 01/11/2019
13894	MARIA DO PERPETUO SOCORRO FALCAO IGARASHI (30 dias)	18/07/2018 a 17/07/2019	a 25/11/2019
15439	VANDER GOMES VICENTE (30 dias)	01/08/2018 a 31/07/2019	a 01/11/2019
281	VERA FERREIRA LOPES BRUM (15 dias)	11/01/2018 a 10/01/2019	a 01/11/2019
281	VERA FERREIRA LOPES BRUM (15 dias)	11/01/2018 a 10/01/2019	a 13/01/2020
15140	ZEIZA PACHECO DA SILVA (15 dias)	09/07/2018 a 08/07/2019	a 04/11/2019
15140	ZEIZA PACHECO DA SILVA (15 dias)	09/07/2018 a 08/07/2019	a 08/01/2020

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1664/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais ao servidor abaixo relacionado, em conformidade com o Memorando nº 014/2019-RHC de 07 de novembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
18134	REGINALDO MACEDO DE CASTRO (10 dias)	01/03/2018 a 28/02/2019	a 01/10/2019





1813 4	REGINALDO MACEDO DE CASTRO (20 dias)	01/03/2018 28/02/2019	a	01/12/ 2019
-----------	---	--------------------------	---	----------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1665/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 014/2019-RHC de 07 de novembro de 2019:

FUNDEB 40% - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
2333	ADEMIR ROCHA (30 dias)	24/02/2018 23/02/2019	a 01/11/ 2019
3987	ELCINEY PAIZ FLORES (30 dias)	07/07/2018 06/07/2019	a 01/11/ 2019
1430 4	JOAO VICTOR ALMEIDA ARAUJO PEREIRA (30 dias)	12/01/2018 11/01/2019	a 01/11/ 2019
2423	NILSON ANTONIO DOS SANTOS (30 dias)	14/03/2017 13/03/2018	a 01/11/ 2019
6182	ODIR CARDOSO DIAS (30 dias)	20/06/2017 19/06/2018	a 01/11/ 2019
1348 6	RODRIGO CONSTANTINO CHIMENES (30 dias)	12/05/2018 11/05/2019	a 01/11/ 2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1666/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 014/2019-RHC de 07 de novembro de 2019:

SECRETARIA DE SAÚDE - RECURSO PRÓPRIO.			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
165	ANTONIO CARLOS CAETANO (15 dias)	02/12/2017 01/12/2018	a 01/11/ 2019
165	ANTONIO CARLOS CAETANO (15 dias)	02/12/2017 01/12/2018	a 15/01/ 2020

6276	ARNALDO ALVES DOS SANTOS (30 dias)	13/10/2018 12/10/2019	a 01/11/ 2019
2426	LIONEL MELLO (30 dias)	01/08/2017 31/07/2018	a 01/11/ 2019
2386	NATALIA SOUSA E SILVA PEDROZO (30 dias)	28/03/2018 27/03/2019	a 04/11/ 2019
1379 5	RUBENS EDUARDO ANACLETO IZIDORIO (30 dias)	01/07/2018 30/06/2019	a 19/11/ 2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1667/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 014/2019-RHC de 07 de novembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
14147	ARLENE LOUVEIRA DA SILVA (30 dias)	25/09/2018 24/09/2019	a 01/11/2 019
15534	MARCIA APARECIDA DE DEUS (30 dias)	03/09/2018 02/09/2019	a 01/11/2 019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1668/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 014/2019-RHC de 07 de novembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
1374 6	ANA BEATRIZ BARBOSA VIEGAS (30 dias)	11/07/2018 10/07/2019	a 18/11/ 2019
1425 4	ELAINE CAVALHEIROS ALVES CORREA (10 dias)	01/11/2018 31/10/2019	a 01/10/ 2019
1425 4	ELAINE CAVALHEIROS ALVES CORREA (20 dias)	01/11/2018 31/10/2019	a 11/11/ 2019





2241	JOICE DE BRITO SPADA (30 dias)	08/10/2018 a 07/10/2019	01/11/2019
18107	JULIANE ANTUNES MARTINS RIBEIRO (10 dias)	01/03/2018 a 28/02/2019	05/11/2019
18107	JULIANE ANTUNES MARTINS RIBEIRO (20 dias)	01/03/2018 a 28/02/2019	25/11/2019
13387	MAGALI MAKSOUD MACHADO (30 dias)	03/04/2018 a 02/04/2019	20/11/2019
12545	PETERSON ANTERO ROXO (30 dias)	08/11/2018 a 07/11/2019	21/11/2019
14193	ROSANGELA TEIXEIRA CYRINO (30 dias)	13/11/2018 a 12/11/2019	18/11/2019
12524	SANDRA CRISTINA GONCALVES DOS S AMORIM (30 dias)	18/10/2017 a 17/10/2018	01/11/2019
13781	SILVIA APARECIDA BARBOSA DA CRUZ (30 dias)	11/07/2018 a 10/07/2019	01/11/2019
6109	TANIA APARECIDA DE SOUZA CAMPOS (30 dias)	26/05/2018 a 25/05/2019	18/11/2019
18148	VANIA APARECIDA DE OLIVEIRA (30 dias)	10/03/2018 a 09/03/2019	01/11/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 08 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1669/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 014/2019-RHC de 07 de novembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
14163	GALDINO CASANOVA (10 dias)	01/11/2018 a 31/10/2019	01/10/2019
14163	GALDINO CASANOVA (20 dias)	01/11/2018 a 31/10/2019	14/11/2019
14213	GIAN MARIO OBINU DA SILVA (30 dias)	13/11/2018 a 12/11/2019	20/11/2019
236	KATIA FERREIRA CETTO (30 dias)	01/10/2018 a 30/09/2019	04/11/2019
14171	MAURO RESSTEL CORREA DAMAS (10 dias)	01/11/2018 a 31/10/2019	01/10/2019
14171	MAURO RESSTEL CORREA DAMAS (20 dias)	01/11/2018 a 31/10/2019	14/11/2019
2932	ORACY DA CONCEIÇÃO LOPES CORRÊA (30 dias)	15/03/2018 a 14/03/2019	04/11/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 08 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1670/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 014/2019-RHC de 07 de novembro de 2019:

SECRETARIA DE SAÚDE - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
14179	ANA REGINA DIAS GRANCE DE OLIVEIRA (30 dias)	13/11/2018 a 12/11/2019	13/11/2019
13751	DANIEL DA SILVA (30 dias)	03/07/2018 a 02/07/2019	01/11/2019
18799	JOICE CARLA ESBIZERO DOS SANTOS (30 dias)	13/06/2018 a 12/06/2019	01/11/2019
13754	JOSE AUGUSTO PEREZ MARTINEZ (30 dias)	03/07/2018 a 02/07/2019	01/11/2019
278	TIMOTEO TRAJANO MARTINS (30 dias)	06/11/2018 a 05/11/2019	18/11/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Aquidauana/MS, 08 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1671/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 014/2019-RHC de 07 de novembro de 2019:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
289	ANA CLAUDIA BARCELOS (10 dias)	10/11/2018 a 09/11/2019	01/10/2019
289	ANA CLAUDIA BARCELOS (20 dias)	10/11/2018 a 09/11/2019	02/12/2019
14176	DENILSON CARLOS DA SILVA (10 dias)	01/11/2018 a 31/10/2019	04/11/2019
14176	DENILSON CARLOS DA SILVA (20 dias)	01/11/2018 a 31/10/2019	14/09/2020
6158	VILMA DA SILVA XIMENES LIMA (30 dias)	18/06/2018 a 17/06/2019	18/11/2019
14238	WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA (10 dias)	10/11/2018 a 09/11/2019	01/10/2019
14238	WILLIAN DOS SANTOS OLIVEIRA (20 dias)	10/11/2018 a 09/11/2019	25/11/2019

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.





Aquidauana/MS, 08 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1672/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 80 da Lei nº 1.231/91,

RESOLVE:

Conceder férias legais aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com o Memorando nº 014/2019-RHC de 07 de novembro de 2019:

SECRETARIA DE SAÚDE - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			
Matrícula	Servidores	Período Aquisitivo	A partir de:
2890	ALESSANDRO MORAES NUNES (30 dias)	10/05/2018 a 09/05/2019	15/11/2019
13722	CLEIA DE SOUZA RIBEIRO CAMARGO (30 dias)	03/07/2018 a 02/07/2019	18/11/2019
13789	CRISTIANE DOS ANJOS MAIDANA (30 dias)	18/07/2018 a 17/07/2019	20/11/2019
12509	DANIELLE DE CARVALHO ALVES (30 dias)	01/10/2018 a 30/09/2019	04/11/2019
18076	EDUARDO MORAES DOS SANTOS (30 dias)	06/03/2017 a 05/03/2018	20/11/2019
5045	ERICA DIONISIO FERNANDES (30 dias)	01/04/2018 a 31/03/2019	01/11/2019
12549	GLAUCIA MARQUES MARIANI (30 dias)	08/11/2017 a 07/11/2018	14/11/2019
12381	GRALCIONE NUNES FRANCO (30 dias)	07/06/2017 a 06/06/2018	04/11/2019
2921	IZAIR ACOSTA DOS SANTOS (30 dias)	10/05/2018 a 09/05/2019	04/11/2019
13704	JOAQUIM LUA NAGASE DE OLIVEIRA (30 dias)	03/07/2018 a 02/07/2019	01/11/2019
14245	MAGNO FIRMO CHAVES (30 dias)	08/11/2018 a 07/11/2019	20/11/2019
12550	MARIA VERA DE LARA (15 dias)	08/11/2018 a 07/11/2019	06/01/2020
12550	MARIA VERA DE LARA (15 dias)	08/11/2018 a 07/11/2019	11/11/2019
13776	MARLUCE GOMES CARVALHO DA SILVA (30 dias)	03/07/2018 a 02/07/2019	04/11/2019
3965	NEUZA TEREZA QUINHONES DUARTE (30 dias)	01/02/2018 a 31/01/2019	01/11/2019
12379	NICELIA GOMES COZER (30 dias)	07/06/2018 a 06/06/2019	25/11/2019
13774	SILVIA REBELATO YAMADA (30 dias)	03/07/2018 a 02/07/2019	20/11/2019
13782	TATIANE MARIA SOARES DE LIMA (30 dias)	03/07/2018 a 02/07/2019	19/11/2019
13699	THAYANA CAROLINE DE OLIVEIRA MONTEIRO (30 dias)	03/07/2018 a 02/07/2019	20/11/2019

12365	YEDA MARIA AKAYAMA DE ARAUJO MAGALHAES (30 dias)	07/06/2018 a 06/06/2019	04/11/2019
-------	--	-------------------------	------------

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 08 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1693/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **LURDES BATISTA MONTEIRO**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção Geral dos Centros Municipais de Educação Infantil, Símbolo ADE-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com validade a partir de 01 de novembro de 2019, em conformidade com a CI nº 176/2019/NPCR/SEMED de 07 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 12 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1697/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 58 a 61, da Lei Complementar n.º 030/2011,

RESOLVE:

Readaptar por 30 (trinta) dias, a servidora **LUCIANE TERESA VITOR DE MELLO LAZARINI**, matrícula 13519, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no CMEI Prof. Ênio Cabral, em atribuições contidas nos incisos III e XIII do art. 14 da Lei Complementar nº 030/2011, no período de 21/10/2019 a 19/11/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5922 de 04/11/2019 e Boletim Médico Pericial - BOMEPE de 21/10/2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana**PORTARIA N.º 1698/2019**

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 58 a 61, da Lei Complementar n.º 030/2011,

RESOLVE:

Readaptar por 60 (sessenta) dias, a servidora **ADEILZA MARIA DA SILVA PINTO**, matrícula 5102, Assistente Pedagógico, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no CMEI Valdir Cathcart Ferreira, em atribuições contidas nos incisos III e XIII do art. 14 da Lei Complementar nº 030/2011, no período de 08/10/2019 a 06/12/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5875 de 31/10/2019 e Boletim Médico Pericial - BOMEPE de 08/10/2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de novembro de 2019.





ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1699/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 58 e 59, da Lei Complementar n.º 030/2011,

R E S O L V E:

Readaptar por 30 (trinta) dias, a servidora **ELIANE LIMA DE MOURA COSTA**, matrícula 2610, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Ciências, Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Técnico de Apoio Pedagógico, na EM Erso Gomes período noturno, no período de 12/10/2019 a 10/11/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5881 de 04/11/2019 e Boletim Médico Pericial - BOMEPE de 09/10/2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1700/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 58 e 59, da Lei Complementar n.º 030/2011,

R E S O L V E:

Readaptar por 60 (sessenta) dias, a servidora **IRONILDE GOMES DA SILVA FRAZÃO**, matrícula 13630, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Artes, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Técnico de Apoio Pedagógico, no CMEI Dona Mafalda, no período de 11/10/2019 a 09/12/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5915 de 04/11/2019 e Boletim Médico Pericial - BOMEPE de 22/10/2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1701/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 58 e 59, da Lei Complementar n.º 030/2011,

R E S O L V E:

Readaptar por 60 (sessenta) dias, a servidora **SONIA MARA MASSI**, matrícula 4012, Professora de Educação Infantil/Área Indígena, Nível I, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Técnico de Apoio Pedagógico, na EMIP General Rondon, no período de 14/10/2019 a 12/12/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5935 de 05/11/2019 e Boletim Médico Pericial - BOMEPE de 16/10/2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1702/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 58 e 59, da Lei Complementar n.º 030/2011,

R E S O L V E:

Readaptar por 175 (cento e setenta e cinco) dias, a servidora **ROSA RODRIGUES MACIEL**, matrícula 0439, Professora do Ensino Fundamental do 1º ao 5º Ano, Nível III, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Técnico de Apoio Pedagógico, no CAIC Antônio Pace, no período de 15/09/2019 a 07/03/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5933 de 05/11/2019 e Boletim Médico Pericial - BOMEPE de 08/10/2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1703/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 58 e 59, da Lei Complementar n.º 030/2011,

R E S O L V E:

Readaptar por 30 (trinta) dias, a servidora **JOSEFA CABRAL GOMES DOS SANTOS**, matrícula 0386, Professora do Ensino Fundamental do 6º ao 9º Ano/Ciências Fís. Biol., Nível III, Classe F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Técnico de Apoio Pedagógico, na EM Erso Gomes, no período de 21/09/2019 a 20/10/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5911 de 04/11/2019 e Boletim Médico Pericial - BOMEPE de 01/10/2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1704/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 58 e 59, da Lei Complementar n.º 030/2011,

R E S O L V E:

Readaptar definitivamente, a servidora **ADRIANA DOS SANTOS SILVA FERREIRA**, matrículas 0287 e 2108, Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Técnico de Apoio Pedagógico, no CMEI Prof. Ênio Cabral, a partir de 10/10/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5877 de 31/10/2019 e Boletim Médico Pericial - BOMEPE de 09/10/2019. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1705/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar, por 30 (trinta) dias, a servidora **ARIADIMA PAIVA FAUSTINO ALVES**, matrícula 13460, Inspetor de Alunos, Nível IV, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na EM Erso Gomes, em atribuições contidas nos incisos VII, VIII e IX, do art. 19 da Lei Complementar nº 030/2011, no período de 24/10/2019 a 22/11/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6021 de 08/11/2019 e Boletim Médico Pericial - BOMEPE de 21/10/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





Aquidauana/MS, 13 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1706/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar definitivamente, a servidora **EDNA CAVALHEIRO DOS SANTOS**, Matrícula 5039, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no CMEI Dr. Antônio de Arruda Sampaio, em atribuições contidas nos incisos VII, VIII e IX, do art. 18 da Lei Complementar nº 030/2011, a partir de 07/10/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5880 de 31/10/2019 e Boletim Médico Pericial - BOMEP de 07/10/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1707/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar, por 60 (sessenta) dias, o servidor **CARLOS EDUARDO TEIXEIRA DA SILVA**, matrícula 13465, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na EM Visconde de Taunay, em atribuições contidas nos incisos VII, VIII e IX, do art. 18 da Lei Complementar nº 030/2011, no período de 09/09/2019 a 07/11/2019, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5878 de 31/10/2019 e Boletim Médico Pericial - BOMEP de 07/10/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1708/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Readaptar, por 89 (oitenta e nove) dias, a servidora **KELY CRISTINA DE ASSIS**, matrícula 2147, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no CMEI Vereador Ademir Brites, em atribuições contidas nos incisos VII, VIII e IX, do art. 18 da Lei Complementar nº 030/2011, no período de 08/10/2019 a 04/01/2020, em conformidade com o Processo Administrativo nº 5921 de 04/11/2019 e Boletim Médico Pericial - BOMEP de 07/10/2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 13 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1710/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **MAINA RAMSDORF DE ALMEIDA**, matrícula 18789, Enfermeira ESF, Nível VI, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com validade a partir de 01 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 14 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1712/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

RESOLVE:

Autorizar a averbação requerida pela servidora **SONIA APARECIDA ARGUELHO**, matrícula 0335, Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Classe G, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, no total de 497 dias, correspondente a: 01 ano(s) 04 mês(es) e 12 dia(s), para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 06001010.1.00092/19-6, de 11.07.2019 - NIT 1703744967-7 e Processo Administrativo nº 6081 de 13/11/2019, prestados ao:

- MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS - Cargo: Zelador - Período 19.01.1989 a 30.05.1990.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 18 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1715/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, do Quadro de Pessoal Permanente da Administração Pública Municipal, **CRISTIANO SILVA FERNANDES**, matrícula 15575, Motorista II, Nível III, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Obras Serviços Urbano, com validade a partir de 21 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1716/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:





Exonerar a pedido, **DANIEL LUIZ**, matrícula 14809, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção da EMIP General Rondon, Símbolo ADE-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com validade a contar de 14 de novembro de 2019, em conformidade com a CI nº 183/2019/NPCR/H/SEMED de 18 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1718/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Exonerar, **EDMILSON AURÉLIO MARCOS**, Matrícula 15.551, do cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Apoio Operacional de Processos, Símbolo DGA-07, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, com validade a partir de 01 de novembro de 2019, em conformidade com a CI nº 1192/2019 - SEMAD de 19 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1719/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e art. 115 da Lei Complementar nº 011/2009, de 09 de janeiro de 2009,

R E S O L V E:

Nomear, **EDMILSON AURÉLIO MARCOS**, matrícula 15551, Agente Administrativo, Nível IV, Classe A, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, Símbolo DGA-04, lotando-o na Secretaria Municipal de Finanças, fazendo constar sua opção de perceber os vencimentos integrais do cargo de carreira, acrescido de 50% (cinquenta por cento) da remuneração básica do referido cargo em comissão, com efeito, a partir de 01/11/2019, em conformidade com a CI nº 1192/2019 - SEMAD de 19 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 1721/2019

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Nomear, **EORICO CIPRIANO PACHE ARANTES** no cargo de provimento em comissão de Diretor do Núcleo de Frotas, Símbolo DGA-07, lotando-o na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com efeito, a partir de 01/11/2019, em conformidade com a CI nº 1194/2019 - SEMAD de 19 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2019.

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO
Prefeito Municipal de Aquidauana

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 83/2019
ADENDO N. 02 AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2019

O município de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL instituída pelo Decreto n. 055/2019, torna público o ADENDO nº 02 ao edital de Tomada de Preços nº 04/2019, o presente adendo se fez necessário em razão do Parecer Jurídico nº 391/2019 o qual deu provimento a impugnação ao edital feita pela empresa Cerrado Engenharia Ambiental Ltda, sendo necessário alterar algumas cláusulas do edital, da seguinte forma:

1 – Fica retirada a exigência de CAT expedido por conselho e fica desconsiderada a exigência de volumes sendo suficiente a simples apresentação de atestado para comprovar a capacidade técnica, excluindo-se do edital as alíneas “c.1)” e “c.2)” da cláusula 8.2.4 bem como exigências semelhantes que constem em qualquer outra parte do edital ou seus anexos.

2 – Fica excluída do edital e seus anexos a exigência de motorista com curso de transporte de resíduos perigosos (MOPP) alterando-se o terceiro parágrafo do item 6 do Termo de Referência, o qual passa a constar da seguinte forma: *“Caberá a CONTRATADA disponibilizar caminhão roll on roll off equipado com reboque julieta em boa condição de conservação e em perfeitas condições de uso, devidamente licenciado para o transporte de resíduos (Classe II) em Mato Grosso do Sul para coletar e transportar os contêineres que ficarão disponíveis, sempre que os mesmos esgotarem sua capacidade, tendo o prazo máximo de 72 horas para realizar a retirada dos contêineres cheios e substituição por vazios. O motorista do veículo deverá possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) compatível com a categoria do veículo, conforme exige o Código Nacional de Trânsito. O pagamento pelo serviço de transporte será efetuado por tonelada de rejeito enviado ao Aterro Sanitário.”*

3 – Fica retirado do edital e seus anexos a exigência de veículo com idade inferior a 5 anos de uso, devendo o serviço ser prestado com veículos devidamente documentados e em boa condição de conservação e uso, alterando-se a alínea “e)” da cláusula 2.1 do Termo de Referência, a qual passa a constar da seguinte forma: *“e) Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) suficiente para atender o serviço objeto do edital ou documento atestando a intenção de aquisição (pedido de compra)”* e fica alterado também o primeiro parágrafo do item 5.3.1 do Termo de Referência, da seguinte forma: *“Durante o transcorrer do contrato, em qualquer condição, será exigido que os veículos estejam devidamente documentados e em perfeitas condições de uso”*

Tendo em vista que tais alterações podem afetar a elaboração da proposta, a data de realização do certame fica alterada para o dia 06 de dezembro de 2019 às 08:00 as demais disposições continuam inalteradas. Publique-se.

Aquidauana/MS, 20 de novembro de 2019

Flavio Gomes Silva
Membro da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

Claudiomiro Eloi
Suplente da CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2019
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 11/2019
CONVOCAÇÃO DE SEGUNDA COLOCADA E DECAIMENTO DO
DIREITO DE CONTRATAR E INTENÇÃO DE SANÇÃO





O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS, por meio da CPL (Comissão Permanente de Licitação), instituído pelo Decreto Municipal nº 55/2019, considerando que após esgotado o prazo e não sendo entregue os documentos relativos a adjudicação, homologação e contratação pela empresa **DCLN CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ **29.434.383/0001-98** e a desistência expressa do certame, conforme cláusula "5.1" do edital e por força da cláusula "5.2.1" do edital, decai o direito da licitante vencedora em contratar e conforme previsto na mesma cláusula, fica convocada a licitante **RGC-MS COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA** CNPJ **227.217.325/0001-87** (2ª colocada no certame) para entregar a CPL em até 03 (três) dias úteis os documentos relativos a adjudicação, homologação e contratação (cláusula "5.1" do edital) e se entender possível, melhorar sua proposta. Neste mesmo ato, torna público, que o Município tem intenção de sancionar a empresa a empresa **MCA CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI**, aplicando multa de 10% (R\$ 15.174,01) sobre o valor previsto para contratação (cláusula 5.2.1 do edital), além da suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração por 2 anos (inciso III Art. 87 da lei 8.666.93), pelos motivos acima descritos. Sendo assim, a fim de garantir o direito ao contraditório e a ampla defesa a empresa acima citada poderá apresentar justificativa e/ou pedido de reconsideração num prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste Aviso no Diário Oficial do Município de Aquidauana-MS e/ou envio no e-mail da empresa **DCLN CONSTRUÇÕES EIRELI**. A justificativa/pedido de reconsideração deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município da Prefeitura Municipal de Aquidauana situada à Rua Luiz da Costa Gomes, 711, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, em dia útil das 07:00 às 11:00, endereçado à CPL. Fica desde já franqueado aos interessados vistas ao Processo.

Aquidauana - MS, 20 de novembro de 2019

Rogério Dumont Silva Ferreira
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2019 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 04/2019
DECISÃO SOBRE IMPUGNAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação, Instituída pelo Decreto nº 55/2019, após analisar a impugnação ao edital feita tempestivamente empresa Cerrado Engenharia Ambiental Eireli, decide:

1. **Quanto a exigência de atestado técnico registrado em conselho e quantidades exigidas:** A CPL entende que não deve prosperar, pois, a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação se dá pelo registro do atestado de capacidade técnico-profissional do responsável detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra/serviço semelhante no conselho de classe e a exigência de atestados registrados nas entidades profissionais competentes deve ser limitada à capacitação técnico-profissional, que diz respeito às pessoas físicas indicadas pelas empresas licitantes, o que o caso da licitação em tela, conforme jurisprudência vigente, tais como Acórdão TCU 7260/2016-Segunda Câmara. Ainda em relação ao atestado de capacidade técnica-profissional, a questão não é a exigência de comprovação anterior, mas de razoabilidade dos parâmetros estipulados. Indo de encontro com a jurisprudência vigente, tal qual a publicação do Blog Zenite referente a qualificação técnico-profissional, disponível em <https://www.zenite.blog.br/de-acordo-com-a-jurisprudencia-do-tpu-e-possivel-exigir-quantitativos-minimos-para-qualificacoes-tecnicas-operacional-e-profissional-em-uma-mesma-licitacao-se-positivo-os-quantitativos-precisam-ser/>. Já para as quantidades e prazos, o edital e o termo de referência não estipula quantidades e prazos dos atestados, mas sim, cita a

somatória dos atestados. Portanto, a CPL entende que não merece prosperar.

2. **Quanto a exigência de motorista com curso de transporte de resíduos perigosos – movimentação e operação de produtos perigosos (MOPP):** A CPL entende que não deve prosperar, pois, a Resolução SEMAC nº 008, de 31 de maio de 2011, anexo VII da resolução, página 76, cód. 7.29 prevê que para transportes de resíduos sólidos é obrigatório o curso de transporte de resíduos perigosos – movimentação e operação de produtos perigosos (MOPP).

3. **Quanto a limitação de ano de veículo para prestação de serviço:** A CPL entende que não deve prosperar, pois, não se trata de um transporte de algo comum, mas sim de resíduos sólidos de uma cidade inteira, cruzando outros municípios para chegar ao destino final, o tempo de uso do veículo foi definido também em razão da depreciação, onde para caminhões é geralmente de 20% a 25% ao ano, sendo que ao final de 5 (cinco) anos atinge 100% de depreciação.

A CPL entende que não merece prosperar a impugnação em razão dos motivos acima elencados, sendo assim, CPL dará continuidade ao certame, porém, mesmo com nosso entendimento exposto na presente decisão, encaminhamos a impugnação e nossa decisão a Procuradoria Geral do Município para análise e parecer. Caso a Procuradoria Jurídica entenda que a impugnação mereça prosperar, a CPL fará as devidas alterações por meio de adendo ao edital dando a devida publicidade ao mesmo.

Aquidauana/MS, 19 de novembro de 2019.

Claudimiro Eloi
Suplente da CPL

Flávio Gomes Silva
Secretário da CPL

Murilo Faustino Rodrigues
Presidente da CPL

**RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO
Processo de Dispensa nº 756/2019.**

Homologo e adjudico a Dispensa Licitação, do qual resultou vencedora a empresa **Tratornan Máquinas, Implementos e Equipamentos LTDA, CNPJ 15.925.449/0007-23**, estabelecida à Av. Da Integração, nº 1109 - Centro, Anastácio/MS, com o **valor de R\$ 577,49 (Quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

Dotação orçamentária: 26.01.2.137.3.3.90.30.99.00.00.00.1000

26.01.2.137.3.3.90.39.99.00.00.00.1000

Objeto: Aquisição de peças e serviços de revisão do trator MF MOD 4283 – placa MFM-4283, que atende a comunidade indígena do Limão Verde.

Aquidauana-MS, 11 de novembro de 2019.

Odilon Ferraz Alves Ribeiro.
Prefeito Municipal.

EXTRATOS

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO
DETERMINADO Nº 1035/2019**

CELEBRADO EM: 10.11.2019

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.





DISTRATADO (A): RODRIGO SOARES SALES.

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E RODRIGO SOARES SALES.

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1063/2019

CELEBRADO EM: 11.01.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

CONTRATADO(A): DANIELA PESSOA MEDINA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO AGENTE ADMINISTRATIVO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 1.413,32 (UM MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 706,66 (SETECENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, RONALDO ANGELO DE ALMEIDA, DANIELA PESSOA MEDINA

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1064/2019

CELEBRADO EM: 11.11.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONTRATADO(A): DIEGO EDUARDO CASAGRANDE

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO DENTISTA ESF NO ESF JOSÉ VÓRIA, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE

VENCIMENTOS ANEXA A LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 4.864,00 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 2.432,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2019 E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.122.0208.2.088-GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ANA LÚCIA GUIMARÃES ALVES CORRÊA E DIEGO EDUARDO CASAGRANDE

EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1067/2019

CELEBRADO EM: 04.11.2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

CONTRATADO(A): JOELMA PACHE DE ALMEIDA

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO(A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO ENFERMEIRA ESF, NO ESF HILDA PEREIRA GONÇALVES, EM SUBSTITUIÇÃO A LICENÇA GESTANTE DA SERVIDORA DO QUADRO EFETIVO NAINA LORENZANO RIVERO GAMARRA, CONCEDENDO-LHE 20% (VINTE POR CENTO) DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE E 40% (QUARENTA POR CENTO) A TÍTULO DE PRODUTIVIDADE, POR SER RESPONSÁVEL TÉCNICA, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O(A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR: O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA A LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 5.030,86 (CINCO MIL E TRINTA REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS) A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A) R\$ 2.890,07 (DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E SETE CENTAVOS), REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2019 E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AS DESPESAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-10.122.0208.2.088-GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE GESTÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE 3.1.90.04.00.00.00.00.01.0002/3.1.90.04.00.00.00.00.01.0014/3.1.90.04.00.00.00.00.00.01.0031 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO



**FORO:** COMARCA DE AQUIDAUANA – MS**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ANA LÚCIA GUIMARÃES ALVES CORRÊA E JOELMA PACHE DE ALMEIDA**EXTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO Nº 1068/2019****CELEBRADO EM:** 12.11.2019**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA–MS/SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.**CONTRATADO(A):** EDIS ARAUJO DOS SANTOS**OBJETO:** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS PELO (A) CONTRATADO(A) À MUNICIPALIDADE, COMO MOTORISTA I, CONCEDENDO-LHE 40% INSALUBRIDADE, COM JORNADA DE 40 HORAS SEMANAIS, LOTANDO-O NA SECRETARIA MUNICIPAL E OBRAS E SERVIÇOS URBANO, DESIGNANDO-O PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO SETOR DE TRANSPORTE, COLETA DE LIXO.**PRAZO:** O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 12 DE NOVEMBRO DE 2019, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**VALOR:** O VALOR DO CONTRATO, QUE REPRESENTARÁ A REMUNERAÇÃO TOTAL DO CONTRATADO NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AVENÇA, RESPEITARÁ A TABELA DE VENCIMENTOS ANEXA À LEI MUNICIPAL Nº 2.297/2013, FICANDO ESTIMADO EM R\$ 2.092,30 (DOIS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), A SEREM PAGOS DA SEGUINTE MANEIRA:

A)R\$ 811,30 (OITOCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA CENTAVOS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE NOVEMBRO/2019,

B)R\$ 1.281,00 (UM MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS) REFERENTE AOS SERVIÇOS PRESTADOS NO MÊS DE DEZEMBRO/2019, E OS DEMAIS EM CONFORMIDADE COM A POLÍTICA SALARIAL ADOTADA PELA MUNICIPALIDADE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 3.1.90.11.00.00.00.00.01.0000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**ASSINATURAS:** ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO, ARCHIBALD JOSEPH LAFAYETTE STOCKLER MACINTYRE E EDIS ARAUJO DOS SANTOS.**CONVOCAÇÕES****CONVOCAÇÃO – CAE 006/2019**

A Presidente do Conselho Municipal de Alimentação Escolar de Educação – CMAE, **SÂMELA MARIA FEITOSA DA ROCHA**, no uso de suas atribuições, convoca todos os Conselheiros para reunião extraordinária, no dia 22/11/2019, às 8h, no Auditório da SEMED, em Aquidauana/MS.

PAUTA:

- Aprovação dos cardápios retificados;
- Visitas as instituições;
- Relatório final de atuação do CAE;
- Informes Gerais.

Sem mais para o momento.

SÂMELA MARIA FEITOSA DA ROCHA
Presidente do - CMAE

OUTROS**RELAÇÃO DOS PRÉ SELECIONADOS PARA O EMPREENDIMENTO LOTE URBANIZADO – LOTEAMENTO JARDIM PANTANAL I – CONVOCADOS DO CADASTRO DE RESERVA**

COLOCAÇÃO	NOME TITULAR	CPF	NOME CÔNJUGE	CPF
72	MARIA APARECIDA UTINO TAVOLONI	###.###.5 71-78	DANIEL NUNES BENITES	###.###.0 01-76
73	ALESSANDRA FRANCO DOS SANTOS	###.###.9 31-29		
74	HERMINIA BELMONT E	###.###.9 21-91		
75	HARADIA PAULO ROHDT	###.###.2 11-87		
76	CLAUDIA DUARTE VADORA	###.###.0 01-82		
77	ERIKA AGUAIO DE OLIVEIRA	###.###.0 11-85		
78	ROSÂNGELA MARIA VILHARVA	###.###.3 51-03	DESISTIU	
79	ARLETE CHAVES VADORA	###.###.2 51-87		
80	SILVANA OLIVEIRA FIGUEIREDO	###.###.9 21-87	JAIRO GOMES DA SILVA	###.###.6 61-16
81	SEBASTIANA SANCHES	###.###.0 01-83	IZAIR DE AMORIM BRUNO	###.###.9 51-15
82	JUCIENE CAETANO DA SILVA	###.###.2 81-87		
83	ANDERSON FRANÇA	###.###.0 61-87	DALIANA ALMEIDA CASTRO	###.###.1 51-90
84	ROSINEIA ALMEIDA DE ANDRADE OJEDA	###.###.5 61-32	DAMIÃO BARBOSA SANTOS	###.###.1 41-68
85	MIRCEIA MARQUES DE CARVALHO	###.###.2 78-17		
86	ROSA PADILHA DA SILVA	###.###.6 21-20	ANDERSON DELFINO	###.###.2 31-90

O Núcleo de Habitação da Prefeitura Municipal de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo, solicita o comparecimento das pessoas conforme lista em anexo dos selecionados que estão no **Cadastro de Reserva** da Colocação 72 a 86 do **Lote Urbanizado**: para comparecer na Secretaria de Planejamento, Habitação e Urbanismo no período de





21/11/2019 a 29/11/2019 das 7:30 as 12:30horas para tratar de assunto do seu interesse, munidos de todos os documentos.

RONALDO ÂNGELO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Planejamento, Habitação e Urbanismo

